REQUERIMENTO APROVADO
01ª SESSÃO
DATA 01/02/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO Nº

013/2022

No dia 09.01.2022, tomou-se conhecimento, pelas redes sociais, que dois atletas praiagrandenses de alto rendimento, Sres. Leonardo Souza e Ytallo Libório, estão vendendo doces em frente à Estação Verão Show – Praia Grande para custear suas viagens à Europa, onde ocorrerá o Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu em Roma, na Itália.

Atletas, cidadãos de Praia Grande, que representarão a nossa cidade, e o Brasil, levando nosso nome para o mundo, não devem ter que vender balas e doces para conseguir pagar suas passagens e despesas para competir.

A Lei Municipal nº 845, de 30 de novembro de 1993, que cria o Fundo de Assistência ao Esporte, em seu artigo 4º, estabelece que os recursos do Fundo, serão destinados à:

I – Desenvolver, incentiva e contribuir para a manutenção das atividades esportivas no Município;
II – Promover ou incentivar, periodicamente, festivais, concursos, exposições, cursos e semanas comemorativas;
III – Selecionar os valores humanos destinados ao esporte e promover seu aperfeiçoamento;
IV – Custear despesas com trabalhos que visem a elevação do esporte;
V – Fornecer meios, quando necessários e possíveis, para a participação de materiais e delegações em certames, festivais, cursos, congressos e semanas comemorativas de âmbito estadual e nacional.
VI – Realização de obras de cunho esportivo.

Assim, verifica-se que, por meio do inciso IV, é possível, em razão da elevação do esporte, criar métodos de custear despesas de atletas de alto rendimento.

Todavia, se faz necessário verificar a existência de banco de dados de atletas de alta performance no Município, considerando seu esporte, modalidade, renda, etc. Bem como, informações referentes à destinação dos recursos do FUNDESPOR.

Diante todo o exposto, sinalizando a intenção de Projeto de Lei neste sentido, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** para que responda os seguintes questionamentos:

1- Existe um Banco de Dados ou Cadastro de atletas do nosso Município? Se sim, qual sua finalidade? Se não, o que impede de fazê-lo?

2- Existe incentivo, ajuda de custo ou custeio das despesas dos atletas municipais em competições Estaduais, Nacionais e Internacionais? Se sim, como é feita a destinação? Quais os critérios utilizados? Se não, o que impede de fazê-lo?

3- Com base nas perguntas anteriores, existe a destinação de equipamentos e materiais de treino para os atletas municipais? Se sim, com qual frequência é fornecido? Se não, o que impede de fazê-lo?

4- Atualmente há repasse de verba, de qualquer tipo (bolsa, incentivo, ajuda de custo, custeio de despesas, etc.), à atletas de Praia Grande? Se sim, como é feito? Quais os critérios? Há divulgação e publicidade dos referidos repasses?

5- Com base na pergunta anterior, há distinção entre modalidades esportivas? Quais os critérios utilizados?

6- Há distinção no tratamento e benefícios entre atletas amadores e profissionais? Se sim, quais? Quais os critérios estabelecidos para categorizar os atletas?

7- Há um limite de gastos aos atletas e/ou modalidades? Quais critérios foram estabelecidos?

8- Quais os trabalhos neste sentido estão sendo realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer?

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR